

**TERMO ADITIVO - SESAN - CONTRATO N.º. 09/2014- PMB/SESAN
PROCESSO DE ADITIVO N.º. 3434/2018-SESAN**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 09/2014-PMB/SESAN,
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN E
CONSÓRCIO CONSTRUIR BELÉM, COMO
ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Belém, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**, simplesmente - **SESAN**, representada neste ato, por seu titular, **CLAUDIO AUGUSTO CHAVES DA MERCÊS**, portador do RG n.º 424.1956 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n.º 715.417.722-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado a Empresa **CONSÓRCIO CONSTRUIR BELÉM**, CNJP n 21.135.479/0001-43, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes leais **Sr. PAULO GUILHERME CAVALEIRO DE MACÊDO E ALCIDEMAR GUIMARÃES LEAL**, resolvem firmar de comum acordo o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 09/2014-SESAN, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

O prazo contratual que terminaria no dia **01/07/2018**, fica prorrogado por mais 12 meses.

Esta prorrogação do prazo contratual tem por fundamento a justificativa apresentada, devidamente autorizada, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária que irá alocar os recursos financeiros para o pagamento dos serviços, obedecerá a seguinte:

Unidade Orçamentária: 2.10 - Secretaria Municipal de Saneamento.

Função: 17 - Saneamento.

Sub/Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana.

Programa: 0005 - Gestão integrada do território para Desenvolvimento Sustentável.

Projeto atividade: 1103 - Construção, Pavimentação e Manutenção da malha viária.

Categoria despesa: 4490510000 - Obras e Instalações.

Fonte: 0100000000 - Recurso do Tesouro Municipal.

Fundo: 999. - Aplicações Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 09/2014-PMB/SESAN, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.

E, por estarem justas e aditadas, assinam este ato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 29 de Junho de 2018.

CLAUDIO AUGUSTO CHAVES DA MERCÊS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Contratante

PAULO GUILHERME CAVALEIRO DE MACÊDO
REPRESENTANTE DA EMPRESA ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA.
Contratada

ALCIDEMAR GUIMARÃES LEAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome: _____
RG: _____

2 - _____
Nome: _____
RG: _____